

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 66 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Emagis em parceria com o Centro de Formação do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul – Cjud/TJRS.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 202255,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso de **Formação de Formadores – Emagis/Cjud – Nível I, Módulo I**, com carga horária total de 24 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Emagis em parceria com o Centro de Formação do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul – Cjud/TJRS, nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso de **Formação de Formadores – Emagis/Cjud – Nível I, Módulo I**, ao **Módulo 1 do Nível 1 da Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberão à Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Emagis e ao Centro de Formação do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul – Cjud/TJRS cadastrarem no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superior Tribunal de Justiça

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA